

ADITIVO Nº 002
EDITAL N.º 001/2012
CONCURSO PÚBLICO

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Araguaína, no Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município torna público para o conhecimento dos interessados, o ADITIVO Nº 002/2012 do Concurso Público Edital Nº 001/2012, conforme a seguir especificado:

2- DOS CARGOS E VAGAS

2.1. Fica acrescida a informação neste item, quanto ao cargo de Desenhista (Projetista), de que o curso específico a ser exigido por ocasião da posse será o de Desenho Arquitetônico e o de Autocad Avançado, comprovados por meio de certificado.

3. DAS INSCRIÇÕES

INCLUSÃO DO ITEM 3.17 – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA :

3.17. Os candidatos amparados pelo Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão realizar no período de 15 a 20 de março de 2012 seu pedido de isenção da taxa de inscrição.

3.17.1. O pedido de isenção a que se refere o item 3.17, acima, será possibilitado ao candidato que:

3.17.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; e

3.17.1.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo decreto.

3.17.2. Nesses casos, o candidato deverá acessar o site www.institutoludus.com.br ir no link “INSCRIÇÕES ON LINE”, selecionar o concurso, preencher a ficha de inscrição e marcar o campo indicado “*solicito a isenção desta inscrição, por me enquadrar nos critérios constantes no edital, conforme dados abaixo:*” e informar o Número da Indicação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, no campo indicado na própria solicitação de isenção da taxa, devendo preenchê-lo corretamente e enviar os cópia dos documentos solicitados conforme estabelecido abaixo:

3.17.2.1. Indicação do número de identificação social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

3.17.2.2. Declaração de pobreza de que atende à condição estabelecida no subitem 3.17.2.

3.18. A ficha de inscrição de isenção e a documentação requisitada nos subitens acima deverão ser encaminhados durante o período das isenções constante no item 3.17, pelos Correios, com aviso de recebimento (AR) ao Instituto Ludus, aos cuidados do Departamento de Planejamento, identificando no envelope “CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, EDITAL Nº 01/2012 – Solicitação de Isenção”, no seguinte endereço: Rua Alecrim, 2199, Jockey Club, CEP: 64.049-130, Teresina-PI. Referido envelope com a documentação poderá, ainda, ser entregue no departamento de protocolo da Prefeitura Municipal de Araguaína, no seu horário normal de funcionamento entre os dias 15 a 20 de março de 2012.

3.18.1. Para fins de isenção, será considerada a data de postagem da correspondência.

3.19. Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e (ou) apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e (ou) falsificar documentação;

c) postar ou entregar documentação constante do item 3.18 e subitens fora do prazo estabelecido.

3.19.1. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos nos subitens 3.17.2.1. e 3.17.2.2, deste Edital;

b) não observar o período e a forma de envio ou entrega para a solicitação de isenção;

c) não preencher completamente os campos constantes da solicitação de isenção.

3.20. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via fax e (ou) via correio eletrônico.

3.20.1. O envio ou entrega da documentação de isenção, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Ludus Concursos Públicos não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada ao seu destino.

3. DAS INSCRIÇÕES

ONDE SE LÊ:

- 3.1. As inscrições serão feitas somente via internet, no endereço www.institutoludus.com.br, no período compreendido entre 28/02 a 22/03/2012.
- 3.6. O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

LEIA-SE AGORA:

- 3.1. As inscrições serão feitas somente via internet, no endereço www.institutoludus.com.br, no período compreendido entre 28/02 a 29/03/2012.
- 3.6. O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma. Somente em caso do cancelamento por ordem judicial ou administrativa.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

ONDE SE LÊ:

- 7.1. A realização das provas do certame está prevista para ocorrer no dia 22 de abril de 2012 (domingo), na cidade de Araguaína-TO, no horário das 08:00 às 12:00h.
- 7.2. A aplicação da prova na data e horário prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização, podendo o mesmo ser realizado em dois turnos.
- 7.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados na cidade de Araguaína-TO, o Instituto Ludus reserva-se o direito de realizar as provas em dias e turnos posteriores ao previsto (22/04/2012) no supracitado Edital.
- 7.5.3. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.6.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá portar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, acompanhado de um outro documento original com foto que possibilite sua identificação, sob pena de não poder adentrar do recinto e participar do concurso, sendo submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 7.9. g) Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma adentrar no ambiente das provas portando celulares ligados ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ligado, sob pena de ser eliminado do certame. Caso o candidato seja surpreendido com tais equipamentos ligados será excluído do certame e convidado a se retirar do local da realização das provas, sofrendo as punições legais cabíveis;
- ITEM 7.10 - c) ao candidato não será permitido levar seu caderno de questões, o qual estará disponível na internet em até 01 dia após a sua aplicação;
- d) ao terminar as provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas;

LEIA-SE AGORA:

- 7.1. A realização das provas do certame está prevista para ocorrer no dia 29 de abril de 2012 (domingo), na cidade de Araguaína-TO, no horário das 08:00 às 12:00h.
- 7.2. A aplicação da prova na data e horário prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização, podendo o mesmo ser realizado em dois turnos, onde os mesmos serão divididos por níveis (Superior, Médio/Técnico e Fundamental).

7.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados na cidade de Araguaína-TO, o Instituto Ludus reserva-se o direito de realizar as provas em dias e turnos posteriores ao previsto (29/04/2012) no supracitado Edital.

- 7.5.3. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.6.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá portar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sob pena de não poder adentrar do recinto e participar do concurso, sendo submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
- 7.9. g) Os pertences pessoais dos candidatos, tais como relógio digital, telefone celular e outros equipamentos eletrônicos serão lacrados – utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pelo Instituto Ludus exclusivamente para tal fim e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ser mantidos durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova, até o fim de sua realização. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato antes de serem lacrados.
- 7.10 - c) O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
 - d) Caso o candidato termine suas provas antes do horário previsto no item acima, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas;

9. DAS PROVAS DE TÍTULOS

ONDE SE LÊ:

QUADRO VII CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
A Prova de Títulos (inclusive experiência profissional), de caráter apenas classificatório, será aplicada para os candidatos habilitados na Prova Objetiva. Esta Prova valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, <u>ainda que a soma dos valores dos Títulos apresentados possa superar esse valor.</u>		
CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Titulação / aperfeiçoamento / experiência profissional	Valor unitário em pontos	Valor máximo de pontos possíveis
Doutorado na área para a qual concorre	2,0	2,0
Mestrado na área para a qual concorre	1,5	1,5
<u>Curso de especialização</u> , em nível de pós-graduação, com carga mínima de 360 horas, apenas <u>na área do cargo de opção</u> , (até o limite de 02 cursos)	1,0	2,0
Curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 160 horas, na área específica a que concorre (até o limite de 02 cursos)	0,5	1,0
Experiência devidamente <u>comprovada no exercício de atividades inerentes ao cargo de opção</u> , (até o limite de 05 anos).	1,0 ponto por ano de experiência comprovada	5,0
NOTA TÉCNICA: Nos termos da legislação brasileira, somente pode ser acolhido como curso de <u>pós-graduação</u> , aquele cursado APÓS a <u>graduação</u> .		
Critérios:		
1. A comprovação de experiência profissional será feita da seguinte forma: Fotocópia autenticada da Carteira Profissional e Previdência Social -		

CTPS, das folhas referentes aos dados do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho existente(s), e/ou cópia autêntica de Certidão de Tempo de Serviço, devidamente assinada por 02 (dois) representantes da entidade, sendo 01 (um) o representante geral e o outro o representante da área de recursos humanos ou similar, em papel timbrado da entidade.

2. Se tempo de serviço em entidade privada, apenas será pontuado tempo de serviço com o devido registro na CTPS.
3. Não serão recebidos originais de documentos. As cópias dos documentos entregues somente serão analisadas se autenticadas, em Cartório de Notas e não serão devolvidos em hipótese alguma.
4. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
5. Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a curso de especialização, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação / Câmara de Educação Superior (Resolução CNE/CES N.º 1, de 08 de junho de 2007 e, no que couber, Resolução CNE/CES N.º 1, de 03 de abril de 2001). Caso não seja comprovado que o curso de especialização atendeu às normas do Conselho Nacional de Educação, o título não será considerado.
6. Para receber a pontuação relativa a curso de capacitação, deve esta ser comprovada por intermédio de fotocópias autenticadas das capacitações específicas, expedidos por entidades reconhecidas pelo MEC/Conselho Estadual Educação. Instituições públicas, privadas ou filantrópicas reconhecidas por lei.
7. Cada título será considerado uma única vez.
8. Somente será considerado tempo de serviço consecutivo, não sendo admitida a contagem paralela de tempo de serviço
9. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.
10. Deverão ser entregues junto aos títulos cópias autenticadas dos documentos de identificação do candidato, sob pena da não avaliação dos títulos apresentados.

LEIA-SE AGORA:

QUADRO VII CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
A Prova de Títulos (inclusive experiência profissional), de caráter apenas classificatório, será aplicada para os candidatos habilitados na Prova Objetiva. Esta Prova valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, <u>ainda que a soma dos valores dos Títulos apresentados possa superar esse valor.</u>		
CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Titulação / aperfeiçoamento / experiência profissional	Valor unitário em pontos	Valor máximo de pontos possíveis
Doutorado: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso na área para a qual concorre. Não serão aceitas monografia, teses ou atas em fase de revisão.	2,0	2,0
Mestrado: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso na área para a qual concorre. Não serão aceitas monografia, teses ou atas em fase de revisão.	1,5	1,5
Especialização: Título de Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos por meio de Diploma, devidamente registrado, ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso, com carga horária mínima de 360 horas. Não serão aceitas monografias em fase de conclusão.	1,0	2,0
Certificado de Curso de Capacitação/Aperfeiçoamento/Atualização na área relacionada ao cargo que concorre, realizados após a graduação, com carga horária mínima de 80 horas.	0,5	1,0
Experiência devidamente comprovada no exercício de atividades inerentes ao cargo de opção, (até o limite de 05 anos).	1,0 ponto por ano	5,0
NOTA TÉCNICA: Nos termos da legislação brasileira, somente pode ser acolhido como curso de <u>pós-graduação</u> , aquele cursado <u>APÓS a graduação</u> .		
Critérios:		
11. A comprovação de experiência profissional será feita da seguinte forma: Fotocópia autenticada da Carteira Profissional e Previdência Social -		

CTPS, das folhas referentes aos dados do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho existente(s), acrescida de CERTIDÃO de Tempo de Serviço, informando o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, e devidamente assinado por 02 (dois) representantes da entidade, sendo 01 (um) o representante geral e o outro o representante da área de recursos humanos ou similar, em papel timbrado da entidade.

12. Se tempo de serviço em entidade privada, apenas será pontuado tempo de serviço com o devido registro na CTPS.
13. Não será considerada Declaração ou Certidão, aquela que é emitida por Diretor(a) Escolar ou qualquer funcionário da escola.
14. Poderá ser recebidos os originais de documentos, sendo que os mesmos não serão devolvidos. As cópias dos documentos entregues somente serão analisadas se autenticadas, em Cartório de Notas e não serão devolvidos em hipótese alguma.
15. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
16. Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a curso de especialização, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação / Câmara de Educação Superior (Resolução CNE/CES N.º 1, de 08 de junho de 2007 e, no que couber, Resolução CNE/CES N.º 1, de 03 de abril de 2001). Caso não seja comprovado que o curso de especialização atendeu às normas do Conselho Nacional de Educação, o título não será considerado.
17. Para receber a pontuação relativa a curso de capacitação, deve esta ser comprovada por intermédio de fotocópias autenticadas das capacitações específicas, expedidos por entidades reconhecidas pelo MEC/Conselho Estadual Educação. Instituições públicas, privadas ou filantrópicas reconhecidas por lei.
18. Cada título será considerado uma única vez.
19. Somente será considerado tempo de serviço consecutivo, não sendo admitida a contagem paralela de tempo de serviço
20. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.
21. Deverão ser entregues junto aos títulos cópias autenticadas dos documentos de identificação do candidato, sob pena da não avaliação dos títulos apresentados.

10. DOS RECURSOS

- Inclusão do Item 10.3.1. O candidato poderá solicitar pelo endereço eletrônico www.institutoludus.com.br no link próprio para recurso o “espelho” da sua folha de resposta, que será escaneada pela instituição organizadora do certame e disponibilizada no mesmo link. A solicitação somente poderá ser feita na fase constante no item 10.2.3.
- ONDE SE LÊ:
- 10.8. As justificativas do deferimento ou indeferimento dos recursos administrativos poderão, ou não, ser publicadas no endereço eletrônico do Instituto Ludus de acordo com a oportunidade e conveniência da instituição.
- LEIA-SE AGORA:
- 10.8. As justificativas do deferimento ou indeferimento dos recursos administrativos serão publicadas no endereço eletrônico do Instituto Ludus.

LEIA-SE AGORA: ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA E/OU PERÍODO
01. Publicação do Edital	17/02/2012
02. Divulgação do Edital	17/02 a 26/02/2012
03. Período para as inscrições	28/02 a 29/03/2012
04. Período da para solicitação de isenção do Pagamento da taxa de inscrição	15/03 a 20/03
05. Divulgação do Resultado da solicitação da Isenção da taxa de inscrição	29/03/2012
06. Prazo para pagamento das taxas de inscrições não isentas	30 a 04/04/2012
07. Prazo para pagamento das taxas de inscrições	Até 04/04/2012
08. Publicação da relação das inscrições homologadas	11/04/2012
09. Prazo para apresentação de recurso referente às inscrições indeferidas	12 e 13/04/2012
10. Homologação e publicação da relação das inscrições, após julgamento dos recursos.	17/04/2012
11. Divulgação dos locais de aplicação da prova objetiva (escrita)	23/04/2012
12. Aplicação da prova escrita	29/04/2012
13. Divulgação do gabarito da prova escrita objetiva	30/04/2012

14. Apresentação de recurso do gabarito, para fins de possíveis retificações	02 e 03/05/2012
15. Publicação do gabarito definitivo da prova escrita objetiva	15/05/2012
16. Divulgação da relação dos aprovados e classificados	25/05/2012
17. Abertura de prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação da prova objetiva	28 e 29/05/2012
18. Resultado dos recursos que trata o item anterior.	01/06/2012
19. Prazo para entrega dos Títulos (Somente para os cargos de Professor)	04 e 05/06/2012
20. Período para Inscrição para Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias)	04 e 05/06/2012
21. Curso Introdutório (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias)	11 e 12/06/2012
22. Divulgação da relação preliminar dos classificados que lograram o aproveitamento, nos termos deste Edital, no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias)	14/06/2012
23. Prazo para apresentação de recursos em relação ao resultado preliminar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada. (Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias)	15/06/2012
24. Resultado dos títulos (Professores)	15/06/2012
25. Recurso quanto a pontuação dos títulos (Professores)	18 e 19/06/2012
26. Publicação da análise e resultado dos recursos interpostos em relação ao resultado preliminar do Curso Introdutório (Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias) e dos recursos interpostos em relação ao resultado da prova de títulos (professores)	22/06/2012
27. Abertura de prazo para a interposição de recursos, com finalidade única (e somente esta) de ser corrigido apenas algum erro material, como equívoco no nome, ou na soma das notas ou no critério de desempate.	25/06/2012
28. Resultado final do Concurso.	27/06/2012

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – INCLUSÃO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CARGO DE
DESENHISTA (PROJESTISTA):

LÍNGUA PORTUGUESA

FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

MATEMÁTICA ELEMENTAR

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples; Conjunto de números reais; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e



MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Raciocínio lógico-matemático. Triângulos, ângulos e figuras geométricas. Progressões aritméticas.

ESPECÍFICO

Topografia. Levantamento planialtimétrico (poligonais, perfis, curvas de nível). Projetos (arquitetura, instalações prediais, instalações especiais). Comunicação visual. Urbanização e Paisagismo. Conhecimento de software do tipo CAD.

Conhecimentos da realidade geográfica, histórica, política, social, cultural e econômica de Araguaína e microrregião e mesorregião.

-----//-----//-----

Ficam mantidos os demais termos do Edital. Este ADITIVO integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site da Organizadora.

Araguaína-TO, 12 de Março de 2012.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal